PREGÃO ELETÔNICO
Nº 06/24
FLS. 819

TERMO DE CONTRATO N.º 026.013/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n° 013/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **026.013/2024** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ANA PAULA DA SILVA – ME,** CNPJ 37.984.052/0001-50.

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, estado do Piauí, sediada na avenida Mundim Ferreira, S/N°, bairro Piçarra, CEP 64.308-000, cidade de Lagoa do Sítio-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.588/0001-05., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sávio de Moura e Silva, inscrito no CPF sob n° 058.506.113-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ANA PAULA DA SILVA - ME**, com sede na cidade de Valença do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida à avenida Joaquim Manoel, número 452, bairro Centro, CEP: 64.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.052/0001-50, aqui representada por Ana Paula da Silva, inscrita no CPF sob nº 527.893.902-82, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **013/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° **06/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES DA FROTA MUNICIPAL, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro 2024, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 02 - RENAUT KWID 2022						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
80	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R$ 304,36	R$ 1.217,44
81	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R$ 294,38	R$ 1.177,52
82	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	MOBENSANI	4	R$ 41,91	R$ 167,64
83	BUCHA DA BANDEJA	UNID	MOBENSANI	4	R$ 51,89	R$ 207,56
84	BANDEJA DA SUSPENSAO	UNID	NAKATA	4	R$ 454,05	R$ 1.816,20
85	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	VIEMAR	6	R$ 104,78	R$ 628,68
86	AGREGADO	UNID	WB	1	R$ 987,94	R$ 987,94
87	BUCHA DO AGREGADO	UNID	MOBENSANI	6	R$ 64,86	R$ 389,16
88	PASTILHA DE FREIO	UNID	NAKATA	4	R$ 189,60	R$ 758,40
89	DISCO DE FREIO	UNID	HIPPER FREIOS	6	R$ 109,77	R$ 658,62

90	MOLA DIANTEIRA	UNID	COFAP	6	R$	229,52	R$	1.377,12
91	MOLA TRASEIRA	UNID	COFAP	6	R$	161,66	R$	969,96
92	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	NAKATA	4	R$	183,61	R$	734,44
93	PATIM C/LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	NAKATA	2	R$	493,97	R$	987,94
94	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	CONTROIL	2	R$	490,97	R$	981,94
95	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	SKF	4	R$	194,59	R$	778,36
96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R$	179,62	R$	718,48
97	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	AMPRI	1	R$	1.118,92	R$	1.118,92
98	SONDA LAMBDA	UNID	NGK	2	R$	264,44	R$	528,88
99	BICOS INJETORES	UNID	IGUAÇU	4	R$	284,40	R$	1.137,60
100	REPARO DO BICO	UNID	DSC	2	R$	81,82	R$	163,64
101	CAVALETE AGUA	UNID	AJE	2	R$	191,60	R$	383,20
102	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	VALCLEI	2	R$	171,64	R$	343,28
103	BOMBA DA AGUA	UNID	SCHADEK	2	R$	304,36	R$	608,72
104	RADIADOR	UNID	NOTUS	2	R$	658,62	R$	1.317,24
105	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	JAMAICA	4	R$	96,79	R$	387,16
106	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	JAMAICA	4	R$	61,87	R$	247,48
107	MOTOR DE PARTIDA	UNID	ZM	2	R$	750,43	R$	1.500,86
108	POLIA DO ALTERNADOR RODA LIVRE	UNID	ZEN	2	R$	251,47	R$	502,94
109	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	4	R$	152,68	R$	610,72
110	POLIA VIRABREQUIM	UNID	REVIAM	1	R$	553,84	R$	553,84
111	COMANDO VALVULA	UNID	METAL LEVE	2	R$	1.302,28	R$	2.604,56
112	VALVULA DE ESCAPE	UNID	METAL LEVE	2	R$	548,85	R$	1.097,70
113	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	METAL LEVE	2	R$	538,87	R$	1.077,74
114	GUIA DE VALVULA	UNID	METAL LEVE	8	R$	49,89	R$	399,12
115	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	SUPORTE REI	2	R$	69,85	R$	139,70
116	JUNTA DO CABECOTE	UNID	SABÓ	2	R$	169,64	R$	339,28
117	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	SABÓ	2	R$	44,90	R$	89,80
118	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	SABÓ	2	R$	94,80	R$	189,60
119	BIELA	UNID	METAL LEVE	4	R$	439,08	R$	1.756,32
120	BRONZINA DA BIELA	UNID	METAL LEVE	2	R$	179,62	R$	359,24
121	BOMBA DE OLEO	UNID	SCHADEK	2	R$	618,71	R$	1.237,42
122	KIT DE EMBREAGEM	KIT	SACHS	2	R$	738,46	R$	1.476,92
123	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	SABÓ	4	R$	54,88	R$	219,52
124	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	SABÓ	4	R$	129,72	R$	518,88
125	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	CORCERAMA	2	R$	618,71	R$	1.237,42
126	VELA	UNID	NGK	12	R$	40,24	R$	482,88
127	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA	UNID	SCHADEK	2	R$	1.147,61	R$	2.295,22

128	COXIM DO MOTOR	UNID	MOBENSANI	4	R$	419,12	R$	1.676,48
129	HOMOCINETICA DA RODA	UNID	NAKATA	4	R$	269,43	R$	1.077,72
130	SERVO FREIO	UNID	LNG	4	R$	399,16	R$	1.596,64
131	ARTICULADOR BARRA DIREÇAO	UNID	NAKATA	4	R$	99,79	R$	399,16
132	BARRA DE DIRECAO	UNID	NAKATA	2	R$	289,39	R$	578,78
133	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	6	R$	99,79	R$	598,74
134	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	HIPPER FREIOS	4	R$	229,52	R$	918,08
135	SELANTE DA CAMISA	UNID	MWM	4	R$	49,89	R$	199,56
136	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	SABÓ	4	R$	149,68	R$	598,72
137	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	GONEL	2	R$	199,58	R$	399,16
138	MANGUEIRA DO RESPIRO CAMBIO MANUAL	UNID	JAMAICA	4	R$	89,81	R$	359,24
139	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	NAKATA	4	R$	69,85	R$	279,40
140	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	MARFLEX	4	R$	129,72	R$	518,88
141	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	ORBI	8	R$	44,90	R$	359,20
142	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	MOBENSANI	4	R$	36,92	R$	147,68
143	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	REVIAM	4	R$	76,84	R$	307,36
144	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	TANCLICK	2	R$	59,87	R$	119,74
145	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	CABOVEL	4	R$	134,71	R$	538,84
146	CABO DE EMBREAGEM	UNID	CABOVEL	2	R$	99,79	R$	199,58
147	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA COMBUSTIVEL - KWID	UNID	PROGERAL	8	R$	7,98	R$	63,84

LOTE 05 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 2012

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
265	ABRACADEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNID	FAMA	4	R$ 99,30	R$ 397,20
266	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	FAMA	2	R$ 100,70	R$ 201,40
267	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R$ 453,70	R$ 907,40
268	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R$ 402,50	R$ 805,00
269	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	EATON	2	R$ 502,60	R$ 1.005,20
270	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	FALSI E FALSI	2	R$ 51,10	R$ 102,20
271	BOIA TANQUE	UNID	TSA	1	R$ 222,70	R$ 222,70
272	BOMBA DE AGUA	UNID	SCHADEK	1	R$ 1.075,60	R$ 1.075,60
273	BOMBA DE OLEO	UNID	SCHADEK	1	R$ 1.508,50	R$ 1.508,50
274	BUCHA FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	MOBENSANI	2	R$ 117,00	R$ 234,00
275	BUCHA FEIXO DE MOLA TRASEIRA	UNID	MOBENSANI	2	R$ 110,00	R$ 220,00
276	BUZINA	UNID	DNI	1	R$ 86,00	R$ 86,00
277	CABO ACELERADOR	UNID	CABOVEL	1	R$ 167,20	R$ 167,20

278	CABO MULTIPLAS FUNCÕES	UNID	CABOVEL	1	R$	372,30	R$	372,30
279	CABO SELETOR	UNID	CABOVEL	1	R$	1.761,80	R$	1.761,80
280	CALOTA RODA DIANTEIRA	UNID	CENTERPARTS	2	R$	274,20	R$	548,40
281	CAMISA CILINDRO	UNID	METAL LEVE	4	R$	233,60	R$	934,40
282	CANO DE ESCAPE	UNID	MASTRA	1	R$	995,20	R$	995,20
283	CATRACA DE FREIO	UNID	LNG	4	R$	338,00	R$	1.352,00
284	CHAVE DE SETA LIMPADOR	UNID	MARILIA	1	R$	634,90	R$	634,90
285	CILINDRO AUXIULIAR EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	1	R$	457,00	R$	457,00
286	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	1	R$	680,40	R$	680,40
287	COLAR EMBREAGEM	UNID	SKF	1	R$	382,20	R$	382,20
288	COLMEIA DO RADIADOR	UNID	VISCONDE	1	R$	1.985,10	R$	1.985,10
289	COXIM CAIXA DE MARCHA	UNID	SUPORTE REI	1	R$	200,10	R$	200,10
290	COXIM DO MOTOR	UNID	COFAP	2	R$	310,10	R$	620,20
291	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	2	R$	249,30	R$	498,60
292	CUICA DE FREIO	UNID	LNG	2	R$	573,40	R$	1.146,80
293	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	UNID	BUTUEM	2	R$	821,00	R$	1.642,00
294	ESPELHO RETROVISOR	UNID	COFRAN	2	R$	404,50	R$	809,00
295	FAROL DIANTEIRO	UNID	ORGUS	2	R$	647,80	R$	1.295,60
296	FUSIVEL	UNID	MAS	20	R$	3,10	R$	62,00
297	GUARNIÇAO PARABRISA	UNID	CENTERFIX	1	R$	721,30	R$	721,30
298	INTERRUPTOR FREIO	UNID	MARFLEX	1	R$	132,30	R$	132,30
299	JOGO BRONZE BIELA	JOGO	METAL LEVE	1	R$	634,90	R$	634,90
300	JOGO BRONZE FIXO	JOGO	METAL LEVE	1	R$	731,30	R$	731,30
301	JOGO JUNTA INFERIOR	JOGO	SABÓ	1	R$	1.391,40	R$	1.391,40
302	JOGO JUNTA SUPERIOR	JOGO	SABÓ	1	R$	1.604,80	R$	1.604,80
303	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	COBREC	2	R$	357,30	R$	714,60
304	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	COBREC	2	R$	361,30	R$	722,60
305	JOGO PIVO INFERIOR E SUPERIOR	JOGO	VIEMAR	2	R$	644,50	R$	1.289,00
306	KIT EMBREAGEM	KIT	SACHS	1	R$	3.901,50	R$	3.901,50
307	LANTERNA DIANTEIRA COM VIGIA	UNID	PRADOLUX	2	R$	107,70	R$	215,40
308	LANTERNA LATERAL BALEIA	UNID	PRADOLUX	2	R$	67,10	R$	134,20
309	LANTERNA TRASEIRA	UNID	PRADOLUX	2	R$	45,80	R$	91,60
310	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	1	R$	509,90	R$	509,90
311	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	JAMAICA	2	R$	251,90	R$	503,80
312	MOLA 1ª TRASEIRA	UNID	FAMA	1	R$	1.370,80	R$	1.370,80
313	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	FAMA	1	R$	1.370,80	R$	1.370,80
314	MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	FAMA	1	R$	1.310,30	R$	1.310,30

315	MOLA 4ª TRASEIRA	UNID	FAMA	1	R$ 1.310,30	R$ 1.310,30
316	MOLA 5ªTRASEIRA	UNID	FAMA	1	R$ 1.269,40	R$ 1.269,40
317	MOLA 2ª DIANTEIRA PARABOLICA	UNID	FAMA	1	R$ 1.522,40	R$ 1.522,40
318	MOLA 3ª DIANTEIRA PARABOLICA	UNID	FAMA	1	R$ 1.472,60	R$ 1.472,60
319	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	VETOR	2	R$ 136,20	R$ 272,40
320	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UNID	FAMA	5	R$ 82,10	R$ 410,50
321	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UNID	FAMA	5	R$ 78,70	R$ 393,50
322	PARAFUSO RODA COM PORCA	UNID	RODAFUSO	10	R$ 76,40	R$ 764,00
323	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	UNID	KK	2	R$ 183,10	R$ 366,20
324	PISTÃO COM ANEIS	UNID	METAL LEVE	2	R$ 1.310,30	R$ 2.620,60
325	POLIA ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	1	R$ 345,30	R$ 345,30
326	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	1	R$ 518,50	R$ 518,50
327	RELE ALTERNADOR	UNID	DNI	1	R$ 76,40	R$ 76,40
328	RELE BUZINA	UNID	DNI	1	R$ 45,80	R$ 45,80
329	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	SABÓ	2	R$ 71,10	R$ 142,20
330	ROLAMENTO CENTRO	UNID	SKF	2	R$ 197,40	R$ 394,80
331	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	SKF	1	R$ 228,60	R$ 228,60
332	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	SKF	4	R$ 274,20	R$ 1.096,80
333	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID	SKF	4	R$ 201,10	R$ 804,40
334	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID	SKF	4	R$ 223,70	R$ 894,80
335	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNID	SKF	4	R$ 172,80	R$ 691,20
336	ROLAMENTO SECUNDARIO	UNID	SKF	1	R$ 365,90	R$ 365,90
337	SAPATA DE FREIO	UNID	NAKATA	4	R$ 498,60	R$ 1.994,40
338	SENSOR FILTRO SEDMENTADOR	UNID	MARFLEX	1	R$ 513,20	R$ 513,20
339	SENSOR NIVEL DE AGUA	UNID	MARFLEX	1	R$ 380,90	R$ 380,90
340	SENSOR PRESSAO DE OLEO	UNID	MARFLEX	1	R$ 426,40	R$ 426,40
341	SENSOR ROTACAO	UNID	MARFLEX	1	R$ 399,50	R$ 399,50
342	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$ 1.874,40	R$ 3.748,80
343	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$ 2.044,30	R$ 4.088,60
344	TERMINAL DE DIREÇAO	UNID	NAKATA	2	R$ 247,90	R$ 495,80
345	VALVULA APU	UNID	LNG	1	R$ 751,50	R$ 751,50
346	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNID	LNG	1	R$ 140,20	R$ 140,20
347	VALVULA SOLENOIDE	UNID	LNG	1	R$ 993,20	R$ 993,20

LOTE 06 - PAS/ÔNIBUS M.BENZ OF. 1519 ANO FAB.2013 MOD. 2013

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
348	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO	UNID	NAKATA	2	R$ 31,50	R$ 63,00

349	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R$	579,20	R$	1.158,40
350	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R$	516,40	R$	1.032,80
351	ANTICHAMAS	UNID	VALCLEI	1	R$	227,30	R$	227,30
352	ARANHA RODA TRASEIRA	UNID	CENTRAFIX	2	R$	29,20	R$	58,40
353	ARRUELA PINO DIANT.	UNID	FALSI E FALSI	2	R$	23,50	R$	47,00
354	BANDEJA LE E LD	UNID	NAKATA	2	R$	484,20	R$	968,40
355	BARRA CURTA DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	1	R$	1.499,70	R$	1.499,70
356	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNID	NAKATA	1	R$	1.601,80	R$	1.601,80
357	BATEDOR INFERIOR	UNID	MONROE AXIOS	2	R$	158,80	R$	317,60
358	BATEDOR SUPERIOR	UNID	MONROE AXIOS	2	R$	163,10	R$	326,20
359	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	MONROE AXIOS	2	R$	166,10	R$	332,20
360	BIELETA	UNID	NAKATA	2	R$	121,30	R$	242,60
361	BUCHA DA BANDEJA DIANT.	UNID	MOBENSANI	4	R$	44,80	R$	179,20
362	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA.	UNID	MOBENSANI	4	R$	47,50	R$	190,00
363	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.	UNID	MOBENSANI	4	R$	48,10	R$	192,40
364	BUCHA MOLA DIANT.	UNID	MOBENSANI	4	R$	110,90	R$	443,60
365	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	MOBENSANI	4	R$	109,90	R$	439,60
366	BUZINA	UNID	DNI	1	R$	81,00	R$	81,00
367	CABO DE EMBREAGEM	UNID	CABOVEL	2	R$	308,70	R$	617,40
368	CABO DO ACELERADOR	UNID	CABOVEL	1	R$	489,80	R$	489,80
369	CABO FREIO DE MÃO	UNID	CABOVEL	1	R$	409,40	R$	409,40
370	CABO SELETOR	UNID	CABOVEL	1	R$	892,30	R$	892,30
371	CATRACA FREIO DIANT.	UNID	LNG	2	R$	472,80	R$	945,60
372	CATRACA FREIO TRAS	UNID	LNG	2	R$	460,90	R$	921,80
373	CHAVE DE SETA	UNID	MARILIA	1	R$	472,50	R$	472,50
374	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	1	R$	304,70	R$	304,70
375	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	1	R$	496,40	R$	496,40
376	CILINDRO RODA	UNID	CONTROIL	2	R$	176,40	R$	352,80
377	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	1	R$	119,90	R$	119,90
378	CORREIA HIDRAULICA	UNID	CONTINENTAL	2	R$	199,30	R$	398,60
379	COXIM CAIXA DE MACHA	UNID	SUPORTE REI	2	R$	376,80	R$	753,60
380	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	UNID	COFAP	2	R$	142,50	R$	285,00
381	COXIM DO MOTOR L/D	UNID	COFAP	2	R$	368,80	R$	737,60
382	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	SUPORTE REI	2	R$	28,50	R$	57,00
383	COXIM MOTOR L/E	UNID	COFAP	2	R$	344,20	R$	688,40

384	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	1	R$	443,60	R$	443,60
385	CUICA DE FREIO	UNID	SUPORTE REI	2	R$	535,30	R$	1.070,60
386	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$	454,20	R$	908,40
387	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	SACHS	1	R$	941,40	R$	941,40
388	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	FALSI E FALSI	1	R$	423,70	R$	423,70
389	FAROL DIANTEIRO	UNID	ORGUS	2	R$	195,70	R$	391,40
390	FREZADO DA TRASNMISSAO	UNID	NAKATA	1	R$	872,00	R$	872,00
391	FUSÍVEL	UNID	A M S	10	R$	2,60	R$	26,00
392	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	UNID	ZEN	1	R$	299,40	R$	299,40
393	INDUZIDO	UNID	ARIELO	1	R$	616,80	R$	616,80
394	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	MARILIA	1	R$	88,70	R$	88,70
395	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.	UNID	BUTUEM	2	R$	888,30	R$	1.776,60
396	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	JOGO	IKRO	2	R$	48,10	R$	96,20
397	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	JOGO	COBREC	2	R$	446,30	R$	892,60
398	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JOGO	COBREC	2	R$	453,60	R$	907,20
399	JOGO MOLA SAPATA FREIO	JOGO	M.S.A	1	R$	171,40	R$	171,40
400	JOGO REPARO PINÇA FREIO	JOGO	KNORR	1	R$	222,90	R$	222,90
401	JOGO SAPATA FREIO MÃO	JOGO	FLAUS	1	R$	253,50	R$	253,50
402	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO	UNID	IPAB	1	R$	336,30	R$	336,30
403	JUNTA CARTER	UNID	SABÓ	1	R$	254,50	R$	254,50
404	KIT DE EMBREAGEM	KIT	SACHS	1	R$	3.815,60	R$	3.815,60
405	LAMPADA 1034 24V	UNID	PHILIPS	4	R$	11,60	R$	46,40
406	LÂMPADA 1141 24V	UNID	PHILIPS	4	R$	11,60	R$	46,40
407	LÂMPADA 67	UNID	PHILIPS	4	R$	6,40	R$	25,60
408	LÂMPADA 69 24 V	UNID	PHILIPS	4	R$	6,40	R$	25,60
409	LÂMPADA FAROL	UNID	PHILIPS	2	R$	49,50	R$	99,00
410	MANGOTE DE ÁGUA	UNID	JAMAICA	1	R$	171,10	R$	171,10
411	LANTERNA TRASEIRA	UNID	PRADOLUX	2	R$	249,20	R$	498,40
412	MANGUEIRA DA CUICA	UNID	JAHU	2	R$	85,70	R$	171,40
413	MANGUEIRA FREIO DIANT	UNID	NORFLEX	2	R$	84,70	R$	169,40
414	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNID	NORFLEX	2	R$	81,70	R$	163,40
415	MANGUEIRA INTERCOLER	UNID	JAMAICA	2	R$	239,60	R$	479,20
416	MOLA DA CUICA FREIO	UNID	LNG	2	R$	202,70	R$	405,40
417	MOLA 1ª DIANTEIRA PARABOLICA	UNID	FAMA	1	R$	1.350,50	R$	1.350,50
418	MOLA 1ª DIANTEIRA RETA	UNID	FAMA	1	R$	1.296,40	R$	1.296,40
419	MOLA 1ª DIANTEIRA VIRADA	UNID	FAMA	1	R$	1.296,40	R$	1.296,40
420	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID	FAMA	1	R$	1.259,50	R$	1.259,50

421	MOLA 3ª DIANTEIRA	UNID	FAMA	1	R$	1.226,20	R$	1.226,20
422	PALHETA LIMPADOR	UNID	FAMA	2	R$	171,10	R$	342,20
423	PARAFUSO RODA	UNID	VETOR	4	R$	93,70	R$	374,80
424	PARAFUSO CENTRO	UNID	FAMA	2	R$	91,70	R$	183,40
425	PIVO	UNID	VIEMAR	2	R$	205,00	R$	410,00
426	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	ZEN	1	R$	542,00	R$	542,00
427	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	1	R$	660,00	R$	660,00
428	RELE ALTERNADOR	UNID	DNI	2	R$	45,80	R$	91,60
429	RELE AUXILIAR	UNID	DNI	2	R$	44,80	R$	89,60
430	RELE DE BUZINA	UNID	DNI	2	R$	48,10	R$	96,20
431	RELE DE PISCA	UNID	DNI	2	R$	49,10	R$	98,20
432	REPARO CENTRAL DA CUICA	UNID	CIPEC	1	R$	151,80	R$	151,80
433	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNID	FLORIO	1	R$	696,20	R$	696,20
434	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	SABÓ	2	R$	287,40	R$	574,80
435	RETENTOR PINHÃO	UNID	SABÓ	2	R$	289,40	R$	578,80
436	RETENTOR RODA DIANT.	UNID	SABÓ	4	R$	60,10	R$	240,40
437	RETENTOR RODA TRAS	UNID	SABÓ	4	R$	81,70	R$	326,80
438	RETROVISOR	UNID	RETROVEX	2	R$	332,30	R$	664,60
439	ROLAMENTO CENTRO	UNID	SKF	2	R$	282,10	R$	564,20
440	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	1	R$	904,50	R$	904,50
441	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	SKF	2	R$	307,70	R$	615,40
442	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UNID	SKF	2	R$	304,70	R$	609,40
443	ROLAMENTO RODA DIANT INT	UNID	SKF	2	R$	293,40	R$	586,80
444	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	MARFLEX	1	R$	613,10	R$	613,10
445	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	DS	2	R$	303,70	R$	607,40
446	SENSOR TEMPERATURA	UNID	MARFLEX	2	R$	168,10	R$	336,20
447	SIRENE DE RÉ	UNID	DNI	2	R$	52,10	R$	104,20
448	SOQUETE FAROL	UNID	WB	2	R$	40,80	R$	81,60
449	SOQUETE PISCA	UNID	L S	2	R$	26,50	R$	53,00
450	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNID	NAKATA	2	R$	200,70	R$	401,40
451	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNID	NAKATA	2	R$	205,30	R$	410,60
452	TRIZETA	UNID	NAKATA	2	R$	237,90	R$	475,80
453	VÁLVULA DE PEDAL	UNID	LNG	1	R$	864,70	R$	864,70
454	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	VALCLEI	2	R$	333,60	R$	667,20

LOTE 07 - ÔNIBUS VW 1519 Fab. 2010

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.		Vl. Total	
455	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R$	678,82	R$	1.357,64
456	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R$	605,62	R$	1.211,24

457	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	EATON	2	R$	330,09	R$ 660,18
458	BARRA DIRECAO GRANDE	UNID	NAKATA	2	R$	1.620,52	R$ 3.241,04
459	BARRA DIRECAO PEQUENA	UNID	NAKATA	2	R$	1.141,35	R$ 2.282,70
460	BOMBA D'AGUA	UNID	SCHADEK	1	R$	1.289,43	R$ 1.289,43
461	BOMBA ÓLEO	UNID	SCHADEK	1	R$	1.956,61	R$ 1.956,61
462	BRONZE BIELA	UNID	METAL LEVE	1	R$	459,87	R$ 459,87
463	BRONZE FIXO	UNID	METAL LEVE	1	R$	536,07	R$ 536,07
464	BUCHA BIELA	UNID	METAL LEVE	4	R$	80,53	R$ 322,12
465	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	MOBENSANI	4	R$	45,25	R$ 181,00
466	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	MOBENSANI	4	R$	46,25	R$ 185,00
467	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	LNG	4	R$	395,98	R$ 1.583,92
468	CATRACA FREIO TRASEIRO	UNID	LNG	4	R$	395,98	R$ 1.583,92
469	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	2	R$	855,19	R$ 1.710,38
470	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	NAKATA	2	R$	371,68	R$ 743,36
471	CUICA DE FREIO	UNID	SUPORTE REI	4	R$	546,38	R$ 2.185,52
472	EIXO BENDIX MOTOR DE PARTIDA	UNID	ZM	1	R$	286,50	R$ 286,50
473	EIXO PRIMARIO	UNID	NAKATA	1	R$	2.169,91	R$ 2.169,91
474	EIXO SECUNDÁRIO	UNID	CONTROLFLEX	1	R$	2.487,36	R$ 2.487,36
475	ESPEHO RETROVISOR	UNID	RETROVEX	2	R$	421,94	R$ 843,88
476	FAROL	UNID	ORGUS	2	R$	535,74	R$ 1.071,48
477	FUSIVEL	UNID	A M S	20	R$	3,16	R$ 63,20
478	GUARNICAO PARABRISA	UNID	CENTERFIX	1	R$	945,03	R$ 945,03
479	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNID	ARIELO	2	R$	467,86	R$ 935,72
480	JOGO ARRUELA ENCOSTO	JOGO	EATON	2	R$	97,16	R$ 194,32
481	JOGO EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	JOGO	BUTUEM	1	R$	1.028,22	R$ 1.028,22
482	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	JOGO	BOSCH	4	R$	56,23	R$ 224,92
483	JOGO JUNTA INFERIOR	JOGO	SABÓ	1	R$	1.440,83	R$ 1.440,83
484	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	COBREC	4	R$	479,17	R$ 1.916,68
485	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	COBREC	4	R$	432,58	R$ 1.730,32
486	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	SABÓ	2	R$	255,88	R$ 511,76
487	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	SABÓ	2	R$	46,25	R$ 92,50
488	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNID	SABÓ	2	R$	122,78	R$ 245,56
489	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	SABÓ	2	R$	45,92	R$ 91,84
490	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNID	SABÓ	2	R$	28,94	R$ 57,88
491	KIT COMPRESSOR AR	KIT	WABCO	1	R$	947,03	R$ 947,03

492	KIT EMBREAGEM	KIT	SACHS	1	R$ 4.408,04	R$	4.408,04
493	KIT MOTOR	KIT	METAL LEVE	6	R$ 1.001,59	R$	6.009,54
494	LAMPADA 1034	UNID	PHILIPS	6	R$ 11,64	R$	69,84
495	LAMPADA 1141	UNID	PHILIPS	6	R$ 11,64	R$	69,84
496	LAMPADA 69	UNID	PHILIPS	6	R$ 6,41	R$	38,46
497	LAMPADA H4	UNID	PHILIPS	4	R$ 49,58	R$	198,32
498	LAMPADA H7	UNID	PHILIPS	4	R$ 49,58	R$	198,32
499	LANTERNA TRASEIRA	UNID	PRADOLUX	2	R$ 191,33	R$	382,66
500	LUVA DE TRANSMISSAO	UNID	NAKATA	1	R$ 505,79	R$	505,79
501	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID	FAMA	2	R$ 1.513,04	R$	3.026,08
502	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	FAMA	2	R$ 1.554,31	R$	3.108,62
503	MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	FAMA	2	R$ 1.528,68	R$	3.057,36
504	MOLA 4ª TRASEIRA	UNID	FAMA	2	R$ 1.528,68	R$	3.057,36
505	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	FAMA	2	R$ 1.677,09	R$	3.354,18
506	PALHETA LIMPADOR	UNID	VETOR	2	R$ 211,30	R$	422,60
507	PARABRISA	UNID	AUTOGLASS	1	R$ 6.656,19	R$	6.656,19
508	PINO EMBUCHAMETO	UNID	KK	4	R$ 282,51	R$	1.130,04
509	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	NAKATA	1	R$ 625,58	R$	625,58
510	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UNID	IKRO	2	R$ 122,78	R$	245,56
511	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	AMPRI	1	R$ 509,11	R$	509,11
512	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	UNID	SABÓ	2	R$ 66,21	R$	132,42
513	RETENTOR POLIA	UNID	SABÓ	1	R$ 90,84	R$	90,84
514	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	SABÓ	4	R$ 91,84	R$	367,36
515	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	SABÓ	4	R$ 89,84	R$	359,36
516	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	UNID	SABÓ	2	R$ 76,86	R$	153,72
517	RETENTOR VOLANTE	UNID	SABÓ	2	R$ 127,77	R$	255,54
518	ROLAMENTO AGULHA	UNID	SKF	2	R$ 158,39	R$	316,78
519	ROLAMENTO CENTRO	UNID	SKF	2	R$ 197,32	R$	394,64
520	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO	UNID	SKF	1	R$ 219,94	R$	219,94
521	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	UNID	SKF	1	R$ 263,87	R$	263,87
522	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	SKF	4	R$ 317,78	R$	1.271,12
523	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID	SKF	4	R$ 303,14	R$	1.212,56
524	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	SKF	4	R$ 287,16	R$	1.148,64
525	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	SKF	4	R$ 315,78	R$	1.263,12
526	ROLETES	UNID	SKF	2	R$ 12,64	R$	25,28
527	SERVO EMBREAGEM	UNID	SACHS	1	R$ 2.479,04	R$	2.479,04
528	SINCRONIZADOR	UNID	EATON	1	R$ 1.931,32	R$	1.931,32
529	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$ 1.987,56	R$	3.975,12

530	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R$ 1.816,85	R$	7.267,40
531	TERMINAL DIRECAO	UNID	NAKATA	2	R$ 291,49	R$	582,98
532	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNID	LNG	1	R$ 153,40	R$	153,40
533	VALVULA GOVERNADORA	UNID	LNG	1	R$ 286,50	R$	286,50
534	VALVULA PEDAL	UNID	LNG	1	R$ 1.078,13	R$	1.078,13
535	VALVULA RELE	UNID	LNG	1	R$ 480,49	R$	480,49
LOTE 09 - CAMINHÃO PIPA - ATRON 2729/36 M.BENZ ANO 2013							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**	
601	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO	UNID	WB	2	R$ 33,91	R$	67,82
602	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	4	R$ 691,69	R$	2.766,76
603	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	4	R$ 585,28	R$	2.341,12
604	ANTICHAMAS	UNID	VALCLEI	1	R$ 227,46	R$	227,46
605	ARANHA RODA TRASEIRA	UNID	CENTRAFIX	4	R$ 29,26	R$	117,04
606	ARRUELA PINO DIANT.	UNID	FALSI E FALSI	2	R$ 23,61	R$	47,22
607	BANDEJA LE E LD	UNID	NAKATA	2	R$ 490,83	R$	981,66
608	BARRA CURTA DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	1	R$ 1.500,77	R$	1.500,77
609	BARRA DE DIREÇÃO LON	UNID	NAKATA	1	R$ 1.602,87	R$	1.602,87
610	BATEDOR INFERIOR	UNID	SUPORTE REI	2	R$ 158,95	R$	317,90
611	BATEDOR SUPERIOR	UNID	SUPORTE REI	2	R$ 163,28	R$	326,56
612	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	MONROE AXIOS	2	R$ 166,27	R$	332,54
613	BIELETA	UNID	NAKATA	2	R$ 121,38	R$	242,76
614	BOBINA	UNID	MAGNETI MARELLI	2	R$ 295,62	R$	591,24
615	BUCHA DA BANDEJA DIANT	UNID	MOBENSANI	4	R$ 54,86	R$	219,44
616	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	UNID	MOBENSANI	4	R$ 54,86	R$	219,44
617	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.	UNID	MOBENSANI	4	R$ 49,21	R$	196,84
618	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS INFERIOR	UNID	MOBENSANI	4	R$ 46,22	R$	184,88
619	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS MEIO	UNID	MOBENSANI	4	R$ 42,89	R$	171,56
620	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS SUPERIOR	UNID	MOBENSANI	4	R$ 43,56	R$	174,24
621	BUCHA MOLA DIANT.	UNID	MOBENSANI	4	R$ 124,03	R$	496,12
622	BUZINA	UNID	DNI	2	R$ 80,80	R$	161,60
623	CABO DE EMBREAGEM	UNID	CABOVEL	2	R$ 321,23	R$	642,46
624	CABO DO ACELERADOR	UNID	CABOVEL	2	R$ 497,82	R$	995,64
625	CABO FREIO DE MÃO	UNID	CABOVEL	1	R$ 431,30	R$	431,30
626	CABO SELETOR	UNID	CABOVEL	1	R$ 941,09	R$	941,09
627	CATRACA FREIO DIANT.	UNID	LNG	2	R$ 498,48	R$	996,96

628	CHAVE DE SETA	UNID	MARILIA	1	R$ 472,87	R$ 472,87
629	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	2	R$ 501,81	R$ 1.003,62
630	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	1	R$ 1.104,05	R$ 1.104,05
631	CILINDRO RODA	UNID	CONTROIL	2	R$ 176,58	R$ 353,16
632	COLA PARA PARABRIS	UNID	UNIPEGA	2	R$ 138,34	R$ 276,68
633	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	2	R$ 229,45	R$ 458,90
634	CORREIA HIDRAULICA	UNID	CONTINENTAL	2	R$ 329,21	R$ 658,42
635	COXIM CAIXA DE MACHA	UNID	MOBENSANI	2	R$ 377,10	R$ 754,20
636	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	UNID	COFAP	2	R$ 142,66	R$ 285,32
637	COXIM DO MOTOR L/D	UNID	COFAP	4	R$ 446,94	R$ 1.787,76
638	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	SUPORTE REI	2	R$ 59,52	R$ 119,04
639	COXIM MOTOR L/E	UNID	COFAP	2	R$ 438,63	R$ 877,26
640	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	2	R$ 443,94	R$ 887,88
641	CUICA DE FREIO	UNID	SUPORTE REI	4	R$ 605,23	R$ 2.420,92
642	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R$ 454,59	R$ 1.818,36
643	DISCO FREIO TRAZEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	4	R$ 471,88	R$ 1.887,52
644	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	SACHS	1	R$ 1.240,72	R$ 1.240,72
645	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	FALSI E FALSI	1	R$ 423,99	R$ 423,99
646	FAROL LD	UNID	ORGUS	1	R$ 335,87	R$ 335,87
647	FAROL LE	UNID	ORGUS	1	R$ 332,54	R$ 332,54
648	FREZADO DA TRASNMISSAO	UNID	NAKATA	1	R$ 872,60	R$ 872,60
649	FUSÍVEL	UNID	A M S	20	R$ 2,66	R$ 53,20
650	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	UNID	ZM	1	R$ 299,61	R$ 299,61
651	INDUZIDO	UNID	ARIELO	1	R$ 617,20	R$ 617,20
652	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	MARFLEX	1	R$ 88,78	R$ 88,78
653	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.	JOGO	BUTUEM	2	R$ 888,89	R$ 1.777,78
654	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	JOGO	IKRO	2	R$ 48,21	R$ 96,42
655	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	JOGO	COBREC	4	R$ 446,61	R$ 1.786,44
656	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JOGO	COBREC	4	R$ 453,92	R$ 1.815,68
657	JOGO MOLA SAPATA FREIO	JOGO	M.S.A	2	R$ 171,59	R$ 343,18
658	JOGO REPARO PINÇA FREIO	JOGO	QUINELATO	2	R$ 223,14	R$ 446,28
659	JOGO SAPATA FREIO MÃO	JOGO	FLAUS	2	R$ 351,16	R$ 702,32
660	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO	UNID	SUPORTE REI	2	R$ 336,53	R$ 673,06
661	JUNTA CARTER	UNID	SABÓ	1	R$ 254,72	R$ 254,72
662	KIT DE EMBREAGEM	KIT	SACHS	1	R$ 3.919,44	R$ 3.919,44
663	LAMPADA 1034 24V	UNID	PHILIPS	5	R$ 11,64	R$ 58,20

664	LÂMPADA 1141 24V	UNID	PHILIPS	5	R$	11,64	R$	58,20
665	LÂMPADA 67	UNID	PHILIPS	6	R$	6,41	R$	38,46
666	LÂMPADA 69 24 V	UNID	PHILIPS	5	R$	6,41	R$	32,05
667	LÂMPADA FAROL	UNID	PHILIPS	6	R$	49,55	R$	297,30
668	LANTERNA LATERAL	UNID	PRADOLUX	2	R$	91,45	R$	182,90
669	LANTERNA TRASEIRA	UNID	PRADOLUX	2	R$	378,10	R$	756,20
670	MANGOTE DE ÁGUA	UNID	JAMAICA	2	R$	171,26	R$	342,52
671	MANGOTE INFERIOR DO RAD	UNID	JAMAICA	2	R$	187,55	R$	375,10
672	MANGOTE SUPERIOR DO RAD	UNID	JAMAICA	2	R$	188,55	R$	377,10
673	MANGUEIRA DA CUICA	UNID	JAMAICA	2	R$	85,79	R$	171,58
674	MANGUEIRA FREIO DIANT.	UNID	NORFLEX	2	R$	84,79	R$	169,58
675	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNID	NORFLEX	2	R$	81,80	R$	163,60
676	MANGUEIRA INTERCOLER	UNID	JAMAICA	2	R$	239,76	R$	479,52
677	MOLA DA CUICA FREIO	UNID	CIPEC	4	R$	202,84	R$	811,36
678	MOLA 1ª DIANTEIRA PARABOLICA	UNID	FAMA	2	R$	1.351,46	R$	2.702,92
679	MOLA 1ª DIANTEIRA RETA	UNID	FAMA	2	R$	1.297,25	R$	2.594,50
680	MOLA 1ª DIANTEIRA VIRADA	UNID	FAMA	2	R$	1.297,25	R$	2.594,50
681	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID	FAMA	2	R$	1.260,34	R$	2.520,68
682	MOLA 3ª DIANTEIRA	UNID	FAMA	2	R$	1.227,09	R$	2.454,18
683	MOLA 1ª TRASEIRA PARABOLICA	UNID	FAMA	2	R$	1.375,73	R$	2.751,46
684	MOLA 1ª TRASEIRA VIRADA	UNID	FAMA	2	R$	1.303,90	R$	2.607,80
685	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	FAMA	2	R$	1.264,00	R$	2.528,00
686	MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	FAMA	2	R$	1.227,09	R$	2.454,18
687	PALHETA LIMPADOR	UNID	VETOR	2	R$	196,20	R$	392,40
688	PARAFUSO RODA	UNID	RODAFUSO	4	R$	93,77	R$	375,08
689	PARAFUSO CENTRO	UNID	FAMA	2	R$	105,08	R$	210,16
690	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO	UNID	IRMA CESTARI	2	R$	67,51	R$	135,02
691	PINO MOLA TRAZ	UNID	IRMA CESTARI	2	R$	63,18	R$	126,36
692	PIVO	UNID	VIEMAR	2	R$	205,18	R$	410,36
693	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	2	R$	542,38	R$	1.084,76
694	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	1	R$	660,43	R$	660,43
695	PORTA ESCOVA	UNID	IKRO	4	R$	128,69	R$	514,76
696	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	IKRO	1	R$	297,62	R$	297,62
697	RELE ALTERNADOR	UNID	IKRO	2	R$	45,89	R$	91,78
698	RELE AUXILIAR	UNID	IKRO	2	R$	44,89	R$	89,78
699	RELE DE BUZINA	UNID	DNI	2	R$	48,21	R$	96,42
700	RELE DE PISCA	UNID	DNI	2	R$	49,21	R$	98,42
701	REPARO CENTRAL DA CUICA	UNID	CIPEC	2	R$	151,96	R$	303,92

702	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNID	FLORIO	1	R$	696,67	R$	696,67
703	RETENTOR DA POLIA	UNID	SABÓ	2	R$	150,97	R$	301,94
704	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	SABÓ	2	R$	287,64	R$	575,28
705	RETENTOR PINHÃO	UNID	SABÓ	2	R$	289,64	R$	579,28
706	RETENTOR RODA DIANT	UNID	SABÓ	4	R$	68,83	R$	275,32
707	RETROVISOR	UNID	RETROVEX	2	R$	372,44	R$	744,88
708	ROLAMENTO CENTRO	UNID	SKF	2	R$	282,33	R$	564,66
709	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	1	R$	905,18	R$	905,18
710	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	SKF	2	R$	307,94	R$	615,88
711	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UNID	SKF	2	R$	311,59	R$	623,18
712	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UNID	SKF	2	R$	307,60	R$	615,20
713	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	DS	1	R$	613,54	R$	613,54
714	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	DS	2	R$	303,94	R$	607,88
715	SENSOR TEMPERATURA	UNID	MARFLEX	2	R$	168,27	R$	336,54
716	SIRENE DE RÉ	UNID	DNI	2	R$	52,20	R$	104,40
717	SOQUETE FAROL	UNID	A M S	2	R$	40,90	R$	81,80
718	SOQUETE PISCA	UNID	A M S	2	R$	26,60	R$	53,20
719	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNID	NAKATA	2	R$	236,43	R$	472,86
720	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNID	NAKATA	2	R$	236,43	R$	472,86
721	TRIZETA	UNID	NAKATA	2	R$	238,10	R$	476,20
722	VÁLVULA DE PEDAL	UNID	LNG	1	R$	865,27	R$	865,27
723	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	LNG	2	R$	333,87	R$	667,74

LOTE 11 - CHEVROLET S10 2022 AMBULANCIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.		Vl. Total	
806	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R$	615,80	R$	1.231,60
807	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UNID	COFAP	2	R$	259,60	R$	519,20
808	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R$	610,20	R$	1.220,40
809	ANEL DE SIGMENTO	UNID	METAL LEVE	2	R$	383,40	R$	766,80
810	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE	UNID	METAL LEVE	2	R$	52,10	R$	104,20
811	BANDEJA INFERIOR	UNID	NAKATA	2	R$	412,00	R$	824,00
812	BANDEJA SUPERIOR	UNID	NAKATA	2	R$	411,70	R$	823,40
813	BIELETA	UNID	NAKATA	2	R$	152,00	R$	304,00
814	BOMBA DAGUA	UNID	SCHADEK	2	R$	687,20	R$	1.374,40
815	BOMBA DE OLEO	UNID	SCHADEK	2	R$	903,40	R$	1.806,80
816	BRONZE DE BIELA	UNID	METAL LEVE	2	R$	316,70	R$	633,40
817	BRONZE DE MANCAL	UNID	METAL LEVE	2	R$	385,10	R$	770,20
818	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	MOBENSANI	2	R$	163,60	R$	327,20
819	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UNID	MOBENSANI	2	R$	156,00	R$	312,00

820	CILINDRO DE RODA	UNID	CONTROIL	2	R$	202,20	R$	404,40
821	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	CONTROIL	2	R$	373,10	R$	746,20
822	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNID	CONTROIL	2	R$	215,80	R$	431,60
823	CORREIA ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	2	R$	212,80	R$	425,60
824	CORREIA DENTADA	UNID	CONTINENTAL	2	R$	213,80	R$	427,60
825	COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	MOBENSANI	2	R$	275,90	R$	551,80
826	COXIM DO MOTOR	UNID	MOBENSANI	2	R$	175,30	R$	350,60
827	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$	353,20	R$	706,40
828	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$	314,70	R$	629,40
829	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	1	R$	304,10	R$	304,10
830	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	UNID	2MC	1	R$	84,30	R$	84,30
831	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UNID	SABÓ	1	R$	117,50	R$	117,50
832	JOGO JUNTA P/MOTOR	UNID	SABÓ	1	R$	736,40	R$	736,40
833	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	COBREC	2	R$	212,80	R$	425,60
834	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	NAKATA	2	R$	202,20	R$	404,40
835	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UNID	NAKATA	1	R$	380,10	R$	380,10
836	KIT DE EMBREAGEM	UNID	SACHS	1	R$	1.961,50	R$	1.961,50
837	LAMPADA P/FAROL	UNID	PHILIPS	1	R$	56,70	R$	56,70
838	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	FAMA	2	R$	189,90	R$	379,80
839	PISTÃO COM ANEIS	UNID	METAL LEVE	2	R$	414,30	R$	828,60
840	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	UNID	METAL LEVE	4	R$	128,80	R$	515,20
841	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID	VIEMAR	4	R$	227,70	R$	910,80
842	PARABRISA	UNID	AUTOGLASS	2	R$	2.037,20	R$	4.074,40
843	RADIADOR	UNID	NOTUS	2	R$	800,80	R$	1.601,60
844	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	IKRO	2	R$	218,10	R$	436,20
845	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	SABÓ	2	R$	380,40	R$	760,80
846	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	UNID	SKF	2	R$	223,10	R$	446,20
847	ROLAMENTOEXTERNO DA RODA TRASEIRA	UNID	SKF	2	R$	169,00	R$	338,00
848	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	UNID	SKF	2	R$	160,60	R$	321,20
849	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	NAKATA	2	R$	250,00	R$	500,00
850	TAMBOR DE FREIO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R$	398,00	R$	796,00
851	TENSOR	UNID	NYTRON	2	R$	302,10	R$	604,20
852	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO	UNID	NAKATA	2	R$	181,90	R$	363,80
853	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO	UNID	NAKATA	2	R$	185,50	R$	371,00
854	TRIZETA	UNID	NAKATA	2	R$	347,20	R$	694,40

Total: R$ 404.782,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R$ 404.782,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia,

dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.1.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.1.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.1.9. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Fonte: 500, Projeto Atividade: 04.122.0005.2040.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte: 569, Projeto Atividade: 12.361.0032.2682.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte: 600, Projeto Atividade: 10.301.0020.2160.0000, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa do Sítio-PI, 26 de abril de 2024

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio–PI

Ana Paula da Silva
Ana Paula da Silva
CNPJ 37.984.052/0001-50